

## VULNERABILIDADE INFANTO-JUVENIL: 10 anos de trabalho incansável do NEDDIJ em Londrina

### Área temática: Direitos Humanos e Justiça

Coordenadora da Ação: Claudete Carvalho Canezin<sup>1</sup> (Coordenadora da Ação de Extensão)

Autoras: Júlia Mariana Cunha Perini<sup>2</sup>

Eva Baum Penha Bernardes<sup>2</sup>

Juliete Valério Rocha<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a vulnerabilidade infanto-juvenil nestes 10 anos de trabalho incansável do NEDDIJ em Londrina, na luta em defesa dos interesses das crianças e adolescentes no combate à violência.

**Palavras-chave:** Defesa da Criança e Adolescente, NEDDIJ, Dignidade da pessoa humana, Princípio da Proteção Integral.

### INTRODUÇÃO

O Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ – é um projeto de extensão vinculado ao Programa Universidade sem Fronteiras (USF), da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

<sup>1</sup>Doutoranda em Estudos da Linguagem na área de concentração em Linguagem e Significação pela Universidade Estadual de Londrina; Mestre em Direito Civil - Ciência Jurídica pelo Centro Universitário de Maringá; Especialista em Direito Empresarial pela UEL; Especialista em Didática Pedagógica Aplicada - Faculdade São Luis/SP; Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Londrina; Coordenadora, Supervisora e Advogada do NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e do NUMAPE - Núcleo Maria da Penha de Londrina/PR; Professora da Universidade Estadual de Londrina na Graduação e Pós-Graduação; Membro do IBDFAM-Instituto Brasileiro de Direito de Família e Advogada, claudetecanezin@hotmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina; Estagiária bolsista do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude de Londrina/PR, juliamarianaperini@gmail.com.

2

<sup>3</sup>Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina; Estagiária bolsista do NUMAPE – Núcleo Maria da Penha de Londrina/PR e Colaboradora do NEDDIJ – Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude de Londrina/PR. E-mail: julietevrocha@gmail.com.



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



– SETI, com recursos do Fundo Paraná e em parceria com a Universidade Estadual de Londrina, através da PROEX – Pró Reitoria de Extensão.

O projeto visa o atendimento de casos em que se verifique que a criança ou adolescente está em situação de risco, podendo se caracterizar por violência física, abusos sexuais e psicológicos, abandono material ou afetivo, negativa de direitos fundamentais, entre outros, seja por negligência dos responsáveis ou por omissão do Poder Público.

Caracterizada a vulnerabilidade, o núcleo atua em defesa dos direitos infanto-juvenil, garantindo-lhe amparo judicial e extrajudicial, bem como tratamento psicológico clínico e/ou encaminhamento para os serviços especializados.

## ATIVIDADES REALIZADAS

Atualmente o NEDDIJ atua em processos de regulamentação de guarda e responsabilidade, regulamentação de visitas, adoção, destituição do poder familiar, alimentos, execuções de verbas alimentares, investigação de paternidade, busca e apreensão da criança ou adolescente e medidas de proteção em favor dos mesmos, entre outras demandas que se fizerem necessárias à tutela de seus interesses. Ainda, atua em defesa dos interesses de adolescentes em conflito com lei, em ações que de apura ato infracional e execução de medidas socioeducativa em meio aberto.

A partir de 2013, o núcleo passou a ingressar com Mandados de Segurança objetivando a concessão de vaga em creche para crianças privadas do direito à educação infantil, em decorrência da negativa do município em fornecer vaga em instituição de ensino.

A demanda se estendeu até o ano de 2016 totalizando o ingresso de 848 ações, com estimativa de que 1500 crianças foram atendidas e estão atualmente matriculadas em instituição de ensino.

Diante do crescimento exponencial das ações o Município de Londrina ajustou a política de oferta de vagas a fim de atender um número maior de crianças e conter as judicializações: foi criada uma Central de Vagas para atender essas demandas, desta forma, a atuação do NEDDIJ atingiu seu objetivo, tirando a criança



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



de tenra idade da vulnerabilidade.

Objetivando o amparo integral e efetivo do público atendido, o núcleo realiza atendimentos psicológicos com os menores e seus familiares, como forma tratar os danos causados pelo conflito que motivou a intervenção jurídica.

O núcleo também realiza atendimento à população, fornecendo orientações e realizando atividades em locais públicos com a finalidade de difundir informações acerca de temas relativos à proteção integral do menor. Ressalta-se que o NEDDIJ é um local de ensino, estudo e pesquisa para estudantes e profissionais da área do Direito e da Psicologia.

Desde o ano de 2006, foram atendidas aproximadamente 7 mil crianças, totalizando em 23.269 atividades realizadas nestes 11 anos, para melhor atender as necessidades destes infantes, conforme os dados quantitativos elencados na tabela abaixo:

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
<b>ATENDIMENTOS AO PÚBLICO</b>	140	176	183	200	180	602	682	1.029	705	1.340	1.952	7.189
<b>PETIÇÕES DIVERSAS</b>	75	87	99	105	153	621	927	1.568	1.405	1.835	2.746	9.621
<b>EVENTOS/ PALESTRAS</b>	6	6	7	10	7	14	7	23	13	19	6	118
<b>AÇÕES AJUIZADAS</b>	15	19	22	45	55	86	88	250	224	642	1.248	2.694
<b>REUNIÕES/ DISCUSSOES DE CASOS</b>	30	35	54	70	62	153	152	216	223	301	174	1.470
<b>AUDIENCIAS</b>	15	22	32	40	33	55	93	143	165	184	620	1.402
<b>ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS</b>	0	0	0	0	0	132	93	157	136	148	109	775
<b>TOTAL GERAL</b>	281	345	397	770	490	1663	2042	3.386	2.871	4.469	6.243	23.269

Pela análise desses dados, observa-se a intensa necessidade de amparo jurídico da população londrinense hipossuficiente, em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que são submetidos às mais diversas situações de desamparo, violência e negligência.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



Ao Estado compete à ampla proteção da dignidade da pessoa humana, bem como a proteção a criança e o adolescente, em razão de se encontrarem num estado incompleto de desenvolvimento, sendo necessário especial respeito à sua condição de pessoa humana, visto que é um dever da família, sociedade e Estado resguardar o infante de qualquer ofensa ou ato atentatório à sua dignidade.

O ECA consagra no art. 15 o princípio da dignidade quando reza que: “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.

Segundo Maria Berenice Dias, o Estatuto da Criança e do Adolescente é regido pelos princípios do melhor interesse, paternidade responsável e proteção integral, visando a conduzi-los à maioridade de forma responsável, a fim de que possam gozar de forma plena de seus direitos fundamentais (DIAS, 2016).

Conforme o art. 227, da Constituição Federal, outro princípio relevante é o da proteção integral a criança e adolescente, que nas palavras de Paulo Lôbo (2011) “não é uma recomendação ética, mas diretriz determinante nas relações da criança e do adolescente com seus pais, com sua família, com a sociedade e com o Estado”.

Atento aos direitos e condição especial desse segmento populacional as atividades desenvolvidas pelo NEDDIJ são voltadas à concretização da legislação de proteção à criança e ao adolescente.

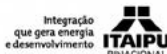
## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente exercem papel fundamental na regulamentação de normas que salvagam os direitos da criança e do adolescente, principalmente daqueles que se encontra em estado de vulnerabilidade.

O NEDDIJ, como projeto de extensão da UEL, participa ativamente na comunidade londrinense, oferecendo atendimento jurídico e psicológico à população hipossuficiente, além de promover eventos de conscientização da população a



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



respeito de seus direitos, bem como seus deveres no que tange ao direito da infância e juventude.

Portanto, desde 2006 o NEDDIJ busca intensamente a efetivação dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no ordenamento jurídico pátrio como um todo às crianças e aos adolescentes, sempre observando os princípios base que protegem a infância e juventude.

## AGRADECIMENTOS

Faz necessário agradecer à SETI – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Fundo Paraná, principais financiadores do projeto. À PROEX – Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina pelo apoio e fomentação do mesmo, à Coordenação do projeto que propiciou a oportunidade de colaborar, aprender e colocar em prática os conteúdos teóricos aprendidos na graduação e ao SEURS pela possibilidade de expor o trabalho do projeto.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente;

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 65, 13 de julho de 2010.** Constituição Federal; DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 11. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016;

LÔBO, Paulo. **Famílias**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

